



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 416/ GABI / 2021

Ponte Nova, 30 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente ao ofício nº 345/2021/SAPL/DGRI, requerimento nº 106/2021, protocolado nº 501/2021 de autoria do Vereador Sérgio Antônio de Moura.

Senhor Presidente,

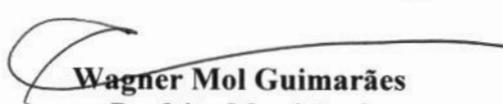
Em atendimento ao Ofício acima epigrafado que contém solicitação de informações relacionadas ao galpão supostamente construído na área da antiga lavanderia do Hospital Arnaldo Gavazza, hoje pertencente ao município, informamos que tal ocupação está sendo autorizada de forma **precária e temporária** ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento (DMAES), para fins de guarda de materiais de construção (areia, brita, pó de pedra, cascalho) e tubulações provenientes às obras em andamento naquela localidade.

Informamos ainda que o galpão é móvel, construído de forma precária para servir de abrigo temporário aos materiais enquanto perdurar as obras. Portanto, não se trata de obra licitada, até mesmo pela temporariedade e precariedade do uso do bem.

Ressalta-se que, a utilização do imóvel para tal fim, visa tanto a economicidade dos gastos públicos no deslocamento de tais materiais, como a celeridade da execução das obras, em virtude da facilidade de acesso naquela região.

Dessa forma, esclarecendo ao que foi solicitado, reforçando os votos de estima e apreço, coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da questão posta.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 728/2021
Data: 01/07/2021 - Horário: 15:41
Administrativo